|  |  |
| --- | --- |
| **Tema:** | Controle de Limites e Repasses Saúde, Educação. |
| **Emitente:** | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ |
| **Sistema** | Sistema Financeiro | **Código:** SFI |
| **Versão:** | 1 | **Aprovação:** Portaria nº 41-S/2018  | **Vigência:** 31/05/2018 |

|  |
| --- |
| OBJETIVO |

Controle de Limites e Repasses Saúde, Educação.

|  |
| --- |
| ABRANGÊNCIA |

* 1. Secretarias de Estado da Fazenda – SEFAZ.

|  |
| --- |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |

* 1. Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
	2. Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

|  |
| --- |
| SIGLAS |

* 1. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
	2. ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

|  |
| --- |
| UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS |

* 1. Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

|  |
| --- |
| PROCEDIMENTOS |

* 1. Fluxo de Procedimentos



* 1. **Diretrizes Gerais**
		1. Monitorar receitas que compõe a Base de Cálculo dos repasses para saúde e educação em especial os limites mínimos constitucionais a serem repassados para saúde (12%) e educação (25%), inclusive o limite máximo de superávit do Fundeb.
		2. Projetar receita base educação/saúde.
		3. Projetar despesas de saúde e educação compatíveis para o limite.
* Não computáveis: Superávit, RAP, rendimentos financeiros.
	+ 1. Decendialmente, apurar e efetuar repasse à saúde e educação considerando os limites mínimos constitucionais e determinações da GEFIN.
		2. Efetuar repasses suplementares à saúde e educação, quando necessários e autorizado pela Gerência Geral de Finanças.
		3. Identificar necessidades de suplementação e remanejamento de Recursos.
		4. Contabilizar os repasses do FUNDEB e demais registros.
		5. Subsidiar saúde e educação em questões relacionadas necessidades de suplementação e remanejamento de Recursos.

|  |
| --- |
| ASSINATURAS |

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO** |
| **Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio**Subgerente da SUDOR | **Marta Gonçalves Achiamé**Supervisor de Área Fazendária |
| **Eduardo Pereira de Carvalho** Supervisor de Área Fazendária | **Eliane Canal Leite da Silva**Coordenadora de Projetos |
| **APROVAÇÃO:**  |
| **Bruno Funchal**Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/05/2018 |